

DECRETO Nº 361, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

**DISCIPLINA O PROCEDIMENTO AMBIENTAL PARA
OBTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO
CONSTANTE, CERTIDÕES DE CONFORMIDADE
AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DETERMINA:

Art. 1º Para a obtenção de declarações de atividade não constante e certidões de conformidade ambiental será observado, no âmbito do Município em parceria técnico-jurídica com o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, os procedimentos mínimos previstos no presente Decreto e seus anexos, podendo a equipe técnica ambiental, consideradas as características peculiares do empreendimento, solicitar dos requerentes outras exigências além das contidas no presente diploma.

Art. 2º - A análise dos pedidos de certidões e declarações somente será iniciada mediante a comprovação, pelo solicitante, do recolhimento das taxas devidas.

Art. 3º - Os empreendedores e a equipe técnica observarão as regras constantes do ANEXO I (Certidão de Conformidade Ambiental) e ANEXO II (Declaração de Atividade não Constante) do presente Decreto, observado o contido na parte final do artigo 1º.

Art. 4º - Considerando a nova redação outorgada ao artigo 14, §1º da Resolução CONSEMA/SC 98/2017, pela Resolução CONSEMA/SC 117/2017 e tendo em vista que compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente definir os critérios para expedição de Certidão de Conformidade Ambiental ou sujeição das atividades que estejam abaixo dos limites fixados para fins de licenciamento ambiental ao procedimento de Licenciamento Ambiental Simplificado (Autorização Ambiental – AuA), poderá este (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) definir, por Resolução, a sujeição das atividades originariamente sujeitas a Certidão de Conformidade Ambiental ao processo de licenciamento ambiental simplificado (AuA).

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Município de Ilhota, 28 de janeiro de 2019.

ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ilhota

ANEXO I

Do Procedimento para Certidões de Conformidade Ambiental

Sumário

1	Objetivo	2
2	Instrumentos do Processo de Controle Ambiental	2
3	Etapas do Processo de Solicitação da Certidão de Conformidade Ambiental	3
4	Instruções Gerais	3
5	Instruções Específicas.....	4
6	Documentação Necessária para a solicitação de Certidão de Conformidade Ambiental	4
1	Objetivo	19
2	Instrumentos do Processo de Controle Ambiental	19
3	Documentação Necessária	20
Capítulo 1		21
Capítulo 2		22
Capítulo 3		24
Capítulo 4		29

1 Objetivo¹

Definir a documentação necessária ao processo de solicitação de certidão de conformidade ambiental das atividades da Listagem de Atividades Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, com porte abaixo dos limites fixados para fins de licenciamento ambiental aprovada pela Resolução CONSEMA nº. 98/17; Resolução CONSEMA nº. 99/17 e no âmbito das competências outorgadas pelas Resoluções CONSEMA nº 100, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.568, veiculada em 06/07/2017, p.15; Resolução CONSEMA nº 101, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.568, veiculada em 06/07/2017, p.15; Resolução CONSEMA nº 102, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.568, veiculada em 06/07/2017, p.15; Resolução CONSEMA nº 103, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.568, veiculada em 06/07/2017, p. 16; Resolução CONSEMA nº 104, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.568, veiculada em 06/07/2017, p. 16; Resolução CONSEMA nº 105, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.568, veiculada em 06/07/2017, p. 16; Resolução CONSEMA nº 106, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.568, veiculada em 06/07/2017, p. 16; Resolução CONSEMA nº 107, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.568, veiculada em 06/07/2017, p. 16; Resolução CONSEMA nº 111, de 04 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.615, veiculada em 13/09/2017, página 5; Resolução CONSEMA nº 111, de 04 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.615, veiculada em 13/09/2017, p.5.

2 Instrumentos do Processo de Controle Ambiental

- Conformidade Ambiental: Com prazo de validade indicado na Declaração de Conformidade Ambiental vinculado ao prazo máximo de vigência da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) expedida pelo Conselho Regional de Classe do Profissional, cadastra atividades com porte abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental, mediante apresentação de Declaração de Conformidade Ambiental (Resolução CONSEMA nº. 98/17, art. 1º, XVI c/c art.17, VII).
- Declaração de Conformidade Ambiental: subscrita por profissional legalmente habilitado, obrigatoriamente acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) expedida pelo Conselho Regional de Classe do Profissional comprova junto ao Município em parceria técnico-jurídica com o CIMVI Ambiental que o empreendimento/atividade

¹ As Resoluções do CONSEMA podem ser baixadas no *site* da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (<http://www.sds.sc.gov.br/index.php/biblioteca/consema>).

está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente, que trata de forma adequada seus efluentes líquidos e resíduos sólidos e que o imóvel possui Reserva Legal averbada ou registrada no Cadastro Ambiental Rural (Lei Nacional nº 12.651/12, art.18, §4º), desde que localizado em área rural.

3 Etapas do Processo de Solicitação da Certidão de Conformidade Ambiental

O procedimento de conformidade ambiental obedecerá às seguintes etapas:

- a) Abertura de protocolo Geral no Município que promoverá remessa e Protocolo numérico, por ordem de entrada, no Protocolo Geral do CIMVI Ambiental e após implantação do Sinfat municípios os processos serão protocolados via sistema.
 - b) Requerimento de solicitação de certidão de conformidade ambiental.
 - c) Encaminhamento dos documentos pertinentes, em meio físico e digital.
- Análise técnico-jurídica pelo CIMVI Ambiental dos documentos apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.
 - Emissão de Certidão de Conformidade Ambiental.

4 Instruções Gerais

- Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para implantação do empreendimento, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente.
- Quando da necessidade de utilização de jazidas de empréstimos e áreas de bota-fora, fora da área do empreendimento, as mesmas são objeto de licenciamento ambiental específico.
- Os empreendimentos/atividades geradores de efluentes líquidos são obrigados a instalar caixa de inspeção.
- A alteração de titularidade do empreendimento/atividade deve ser comunicada ao CIMVI Ambiental, com vistas à atualização, dessa informação no processo administrativo.
- O empreendedor e o profissional que subscreve a Declaração de Conformidade Ambiental são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.
- A solicitação de certidão de conformidade ambiental somente será protocolada com a entrega dos arquivos digitais da documentação completa listada na presente Resolução.
- Os arquivos de texto e estudos ambientais, devem ser redigidos em português, apresentar tamanho de folha A4 (210mm x 297mm) e serem entregues em formato pdf texto.
- As plantas e mapas devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT), com unidades do Sistema Internacional de Unidades e devem ser entregues no formato pdf.
- Os arquivos contendo imagens devem ser entregues em formato .jpg ou .png.
- Documentos que não tenham sido gerados eletronicamente devem ser apresentados ao protocolo para conferência e digitalização. Documentos gerados e assinados eletronicamente são aceitos como originais.
- O Município e o CIMVI Ambiental colocam-se ao dispor dos interessados para dirimir possíveis dúvidas decorrentes desta Resolução.

5 Instruções Específicas

- A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deve fazer menção à Declaração de Conformidade Ambiental, com período de validade igual à validade desta (Declaração de Conformidade Ambiental); bem como ao parâmetro de enquadramento de porte do empreendimento/atividade: AE (área edificada), AI (área inundada), AU (área útil), $C_{max}C$ (capacidade máxima de cabeças), L (comprimento), NH (número de unidades habitacionais), NL (número de leitos), NVB (número de vagas para barcos), QT (quantidade de resíduos) Q(1) (vazão de bombeamento), V(tensão), VUF (volume útil do forno).

6 Documentação Necessária para a solicitação de Certidão de Conformidade Ambiental

- a. Requerimento da Certidão de Conformidade Ambiental acompanhado dos documentos pertinentes, e confirmação de localização do empreendimento segundo suas coordenadas geográficas ou planas (UTM). Conforme modelo do Capítulo 2 do Anexo I;
- b. Procuração para representação do interessado. Conforme modelo do Capítulo 3 do Anexo I;
- c. Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e contrato social;
- d. Formulário de Caracterização de Atividade da Certidão de Conformidade Ambiental. Conforme modelo do Capítulo 4 do Anexo I;
- e. Declaração de Conformidade Ambiental. Conforme modelo do Capítulo 5 do Anexo I;
- f. Declaração de inexistência de embargos e outros gravames na área objeto da atividade e/ou de inexistência de trâmite simultâneo de processo de licenciamento ambiental em outro órgão. Disponível no sítio eletrônico do CIMVI em www.cimvi.sc.gov.br.
- g. Certidão da prefeitura relativa ao uso e ocupação do solo, nos termos da Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 10, §1º. Não são aceitas certidões que não contenham data de expedição, ou com prazo de validade vencido. Certidões sem prazo de validade são consideradas válidas até 180 dias após a data da emissão;
- h. Cópia de Certidão de Transcrição ou Inteiro Teor de Matrícula, vigente, do Registro de Imóveis (com no máximo 90 dias);
- i. Anuência do proprietário do imóvel para a realização de estudos ambientais assim como para a operação de atividade potencialmente poluidora quando o proprietário do imóvel não for o empreendedor requerente;
- j. Cadastro Ambiental Rural – CAR e a respectiva reserva legal, quando couber;
- k. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) expedida pelo Conselho Regional de Classe do Profissional, com atribuição na respectiva área de atuação da atividade;
- l. Comprovação da destinação final adequada dos resíduos sólidos e líquidos pertinentes a atividade.
- m. Laudo hidrossanitário emitido pelo município e comprovante de limpeza (realizada há no máximo um ano) do sistema de tratamento de efluentes sanitários realizado por empresa ambientalmente licenciada;
- n. Outros estudos, informações ou documentos complementares que a equipe técnica ambiental entender necessárias.
- o. Comprovante de pagamento das taxas respectivas.
- p. Apresentar documentação em meio físico e digital

Capítulo 1

Lista das Atividades Sujeitas à Conformidade Ambiental

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PORTE
01.51.00	Criação de animais confinados de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc)	C _{máxC} <100
01.52.00	Criação de animais confinados de médio porte (ovinos, caprinos, etc)	C _{máxC} <500
01.70.00	Criação de animais confinados de pequeno porte (avicultura)	C _{máxC} <12.000
01.70.10	Criação de animais confinados de pequeno porte	C _{máxC} <12.000
01.80.00	Criação de animais confinados de pequeno porte (ranicultura)	AU(3)<0,1 ha
03.31.00	Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Policultivo	AI<0,1 ha
03.31.02	Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo	AI<0,1 ha
03.31.03	Unidade de Produção de Peixes em Sistema de Monocultivo Águas Frias	AI<0,1 ha
03.35.00	Unidades de beneficiamento de moluscos bivalves	AU(3)<0,05 ha
10.40.10	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido - exceto de cerâmica esmaltada	AU(3)<0,05 ha
10.50.10	Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso	AU(3)<0,2 ha
11.00.15	Produção de forjados, arames e relaminados de metais ferrosos e não ferrosos, a frio, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico	AU(3)<0,1 ha
11.50.02	Estamparia, funilaria e latoaria, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão	AU(3)<0,1 ha
11.60.02	Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão	AU(3)<0,1ha
11.70.02	Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico - exceto ferramentas para máquinas, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão	AU(3)<0,05 ha
11.90.02	Fabricação de outros artigos de metal, não especificados em outros códigos, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão	AU(3)<0,05 ha
13.60.00	Fabricação de máquinas, aparelhos, componentes e equipamentos eletrônicos	AU(3)<0,1 ha
13.70.00	Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios	AU(3)<0,1 ha
13.90.00	Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos	AU(3)<0,1 ha
14.10.00	Montagem e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores	AU(3)<0,1 ha
15.11.00	Desdobramento secundário de madeiras	AU(3)<0,3 ha
15.31.00	Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não com material plástico, com ou sem cogeração de energia elétrica	AU(3)<0,1 ha
15.55.00	Fabricação de molduras, esquadrias e casas pré-fabricadas	AE(1)<3.000 m ²

16.10.00	Fabricação de móveis de madeira, vime e junco	AU(3)<0,2 ha
16.20.00	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com lâminas plásticas - inclusive estofados	AU(3)<0,2 ha
16.50.00	Fabricação e acabamento de artigos diversos do mobiliário	AU(3)<0,2 ha
17.40.00	Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, não associada à produção de papelão, cartolina e cartão, com geração de resíduos perigosos ou com geração de efluentes líquidos industriais ou com emissões atmosféricas	AU(3)<0,1 ha
17.60.00	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante - inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	AU(3)<0,5 ha
18.10.00	Beneficiamento de borracha natural	AU(3)<0,1 ha
18.20.00	Fabricação e acondicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para acondicionamento de pneumáticos	AU(3)<0,1 ha
18.50.00	- Fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas, aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) exceto artigos de vestuário	AU(3)<0,1 ha
19.90.00	Fabricação de calçados e ou outros artigos de couros e peles	AU(3)<0,1 ha
20.81.00	Fabricação de sabão, detergentes, desinfetantes, glicerina, preparados para limpeza e velas	AU(3)<0,1 ha
20.85.00	Fabricação de produtos de perfumaria e cosmético	AU(3)<0,1 ha
23.21.00	Fabricação de artigos de material plástico	AU(3)<0,5 ha
23.22.00	Fabricação de flocos e grãos (pellets) de material plástico	AU(3)<0,1 ha
24.11.00	Fiação ou tecelagem de fibras têxteis vegetais	AU(3)<0,1 ha
24.12.00	Fiação ou tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas	AU(3)<0,3 ha
24.13.00	Fiação ou tecelagem de materiais têxteis de origem animal	AU(3)<0,3 ha
26.00.00	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	AU(3)<0,1 ha
26.43.00	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas à alimentação	AU(3)<0,05 ha
26.50.01	Industrialização de produtos de origem animal, inclusive cola	AU(3)<0,1 ha
26.50.02	Industrialização de produtos de origem vegetal	AU(3)<0,2 ha
26.70.00	Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios	AU(3)<0,05 ha
26.70.10	Resfriamento e distribuição de leite	AU(3)<0,1 ha
26.91.00	Fabricação de sorvetes	AU(3)<0,2 ha
26.92.00	Fabricação de fermentos e leveduras	AU(3)<0,1 ha
26.95.00	Fabricação de rações balanceadas para animais, por meio da mistura de produtos de origem vegetal e rações industrializadas	AU(3)<0,02 ha
27.10.00	Fabricação e engarrafamento de vinhos	AU(3)<0,1 ha
27.20.00	Fabricação e engarrafamento de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas	AU(3)<0,1 ha
27.40.00	Fabricação de bebidas não alcoólicas – exceto engarrafamento e gaseificação de águas minerais em embalagem pet	AU(3)<0,1 ha
27.40.10	Fabricação e engarrafamento de cervejas, chopes, inclusive maltes	AU(3)<0,1 ha

28.10.00	Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas	AU(3)<0,1 ha
29.10.00	Atividades da indústria editorial e gráfica com geração de resíduos perigosos ou com geração de efluentes líquidos ou com emissões atmosféricas	AU(3)<0,1 ha
30.40.00	Fabricação de abrasivos	AU(3)<0,1 ha
30.80.00	Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos	AU(3)<0,1 ha
30.90.00	Fabricação de calçados de qualquer material, exceto em couro	AU(3)<0,02 ha
30.90.10	Fabricação de partes de calçado de qualquer material, exceto em couro	AU(3)<0,01 ha
33.13.00	Reservatórios artificiais para usos múltiplos que não decorram de barramento ou represamento de cursos d'água naturais	Al<3 ha
33.13.05	Canais de irrigação	L<0,5 Km
33.13.19	Estrutura de Apoio Náutico - EAN I - Trapiche, Pier, Atracadouro, Rampa de lançamento de embarcações e Plataforma de Pesca	AE(1)<=100 m ²
33.13.20	Estrutura de Apoio Náutico - EAN II - Garagem Náutica ou Marina	AU(2)<150 m ²
30.20.01	Desassoreamento mecanizado de cursos d'água, exceto por draga.	L<1 km
33.30.00	Macro drenagem	ABH<100ha
34.11.02	Produção de energia eólica, exceto se com mini geração de energia distribuída	P<0,1 MW
34.12.00	Linhas e redes de transmissão de energia elétrica	V<69 kV
34.31.11	Sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários	Q<1,5 l/s
34.41.15	Unidade de compostagem de resíduos sólidos urbanos segregados na fonte	QT<=0,5 ton/dia
34.41.16	Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos de coleta seletiva	QT<=1 ton/dia
34.41.17	Unidade de biodigestão anaeróbica de resíduos	QT<=0,5 ton/dia
42.32.20	Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos	VT<=15 m ³
43.30.00	Comércio atacadista com depósitos de combustíveis e lubrificantes, de origem vegetal e mineral	AE(2)<1.000 m ²
47.84.00	Terminal rodoviário de carga	AU(3)<0,5 ha
56.20.00	Hospitais para animais e Centro de Zoonoses com alojamento de animais	AU(3)<0,05 ha
71.11.01	a) Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade	NH<10
71.11.02	Atividades de hotelaria localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor ou Lei de Ordenamento Territorial; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.	NL<50

71.11.03	a) Condomínio em áreas rurais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor ou Lei de Ordenamento Territorial que regulem a ocupação e uso do solo rural; b) não exista sistema de coleta de lixo na área objeto da atividade; c) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.	AU(7)≤2 ha
71.11.06	Condomínios comerciais horizontais ou verticais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.	AE(1)<2.000 m ²
71.11.07	Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços) localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.	AE(1)<2.000 m ²
71.60.08	Armazenamento temporário de eletroeletrônicos e eletrodomésticos pós-consumo	AU(3)<0,03 ha
71.70.10	Complexos turístico e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos	AU(3)<3 ha

***A presente lista será atualizada automaticamente com as alterações da Resolução CONSEMA/SC nº 99/2017.**

SIGLAS E ABREVIATURAS

ABH = Área de Contribuição da Bacia Hidrográfica (ha)

AE(1) = área edificada: somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento (m²).

AE(2) = área edificada : somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento destinadas exclusivamente para depósito de produtos (m²).

AI = área inundada (ha)

AU(1) = área útil titulada pelo DNPM (ha)

AU(2) = área total utilizada pelo empreendimento em terra ou sobre a água, construída ou não, incluindo a área de dársenas e vagas molhadas (m²)

AU(3) = área útil geral(ha)

AU(4) = área útil para atividades agrícolas, para projeto agropecuário irrigado com infraestrutura coletiva (ha).

AU(5) = área útil para Parque Aquícola(ha).

AU(6) = área útil para pilhas de rejeito e de estéril em mineração(ha).

AU(7) = área total para parcelamento de solo urbano(ha).

CN = capacidade nominal do equipamento (t/h)

CP = capacidade de produção

CmedA = capacidade média de abate/dia

CmáxC = capacidade máxima de cabeças

CmáxM = capacidade máxima de matrizes

FR = faixa de rádio frequência (kHz)

L = comprimento (km)

L(1) = comprimento do curso d'água que será retificado (km)

MP = matéria prima (t/safra)

NH = número de unidades habitacionais

NL = número de leitos NV = número de veículos

P = potência instalada (MW)

PA = produção anual de ROM (m³/ano)

Pax = número de passageiros por ano (embarcados e desembarcados)

PM = produção mensal de ROM (m³/mês)
PM(2) = produção mensal (m²/mês)
Q = vazão máxima prevista (l/s)
Q(1) = vazão de bombeamento (m³/h)
Q(2) = vazão média ao final do plano (l/s)
QL = quantidade mensal de lâmpadas recebidas
QP = vazão de projeto em m³/s, para tempo de recorrência de 50 anos
QT = quantidade de resíduos (t/dia)
V = tensão (kV)
VD = volume dragado (m³)
VS = volume de sedimento (m³)
VT = volume do tanque (m³)
VUF = volume do útil do forno (m³)

Capítulo 2

Modelo de Requerimento²

Ao

Município de Ilhota em parceria técnico-jurídica com o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI Ambiental

O(A) requerente abaixo identificado(a) solicita ao Município de Ilhota em parceria técnico-jurídica com o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI Ambiental, análise dos documentos, anexos, com vistas a **Certidão de conformidade ambiental** do empreendimento/atividade abaixo qualificado:

Dados Pessoais do(a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF: E-MAIL:

Endereço do(a) Requerente

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF: DDD: TELEFONE:

Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

Endereço do Empreendimento

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF: TELEFONE:

Dados de confirmação das coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou planas (UTM) no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS2000, de um ponto no local de intervenção do empreendimento.

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: m: s: Longitude(W): g: m: s:

COORDENADAS UTM x: COORDENADAS UTM y:

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data, de de

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE:

² O formulário de requerimento para licenciamento ambiental pode ser obtido junto ao CIMVI Ambiental no endereço eletrônico www.cimvi.sc.gov.br.

Capítulo 3

Modelo de Procuração³

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto ao Município de **Ihota** em parceria técnico-jurídica com o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI Ambiental no processo de **Certidão de conformidade ambiental** do empreendimento/atividade abaixo qualificado.

Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARGO: _____
EMPRESA: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) outorgante

CEP: _____ LOGRADOURO: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ NACIONALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARGO: _____
RG: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) Outorgado(a)

CEP: _____ LOGRADOURO: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Dados da Área do Empreendimento/Atividade

EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: _____
CEP: _____ LOGRADOURO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: SC

Assinaturas

LOCAL E DATA _____, _____ de _____ de _____

.....
Outorgante

.....
Outorgado(a)

³ O formulário de procuração pode ser obtido junto ao CIMVI Ambiental no seguinte endereço eletrônico: www.cimvi.sc.gov.br.

() Outra: Consumo mensal

7. FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

() Rede Pública: m ³ /mês	() Poço Artesiano: m ³ /mês
() Nascente: m ³ /mês	() Rio/Ribeirão. Nome.....: m ³ /mês
() Água de chuva reservada: m ³ /mês V _{reservatório} m ³	() água de reuso: m ³ /mês
() Outras:	TOTAL: m ³ /mês

* 8. FINALIDADES DO USO DA ÁGUA

() Sanitários: m ³ /mês	() Incorporada ao produto m ³ /mês
() Processo industrial: m ³ /mês	() Lavagem de equipamentos: m ³ /mês
() Lavagem de pisos: m ³ /mês	() Lavagem de veículos m ³ /mês
() Refeitório: m ³ /mês	() Água de reposição: m ³ /mês
() Caldeira: m ³ /mês	() Outro:
TOTAL: m ³ /mês	

* 9. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO PRODUTIVO DESENVOLVIDO

9.1. Principais Produtos Fabricados () Não Se Aplica

<i>Produtos finais</i>	<i>Quantidade /mês</i>	<i>Forma de acondicionamento</i>	<i>Forma de armazenamento</i>

9.2. Atividades e Serviços Inerentes

<i>Atividade/Serviço</i>	<i>Itens fabricados, preparados ou consertados</i>	<i>Quantidade/mês</i>	<i>Unidade</i>

9.3. Principais Matérias-Prima e Insumos

<i>Matérias-prima / insumos</i>	<i>Quantidade /mês</i>	<i>Forma de acondicionamento</i>	<i>Forma de armazenamento</i>

9.4. Equipamentos Utilizados/Máquinas () Não Se Aplica

<i>Equipamentos</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Tipo</i>	<i>Capacidade</i>	<i>Potência</i>

10. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES TERCEIRIZADAS

<i>Empresa Prestadora do Serviço</i>	<i>Nº Licença Ambiental</i>	<i>Serviços prestados</i>	<i>Quantidade/Mês</i>

***11. INFORMAÇÕES SOBRE OS EFLUENTES LÍQUIDOS**

11.1. Efluentes líquidos gerados

<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário: m ³ /mês	<input type="checkbox"/> Refeitório: m ³ /mês
<input type="checkbox"/> Efluentes industriais: m ³ /mês	<input type="checkbox"/> Lavagem de equipamentos: m ³ /mês
<input type="checkbox"/> Lavagem de veículos: m ³ /mês	<input type="checkbox"/> Outro: m ³ /mês
<input type="checkbox"/> Lavagem de pisos: m ³ /mês	<input type="checkbox"/> TOTAL: m ³ /mês

11.2. Sistema de tratamento para os efluentes sanitários

<input type="checkbox"/> Fossa séptica e sumidouro V _{fossa} = m ³	<input type="checkbox"/> Fossa séptica filtro anaeróbico e sumidouro V _{fossa} = m ³ V _{filtro} = m ³
<input type="checkbox"/> Fossa séptica e filtro anaeróbico V _{fossa} = m ³ V _{filtro} = m ³	<input type="checkbox"/> Concessionária Pública
<input type="checkbox"/> Tratamento conjunto com efluentes Industriais	<input type="checkbox"/> Outro:

11.3. Sistema de tratamento de efluentes industriais **Não Se Aplica**

<input type="checkbox"/> Físico	<input type="checkbox"/> Físico-químico	<input type="checkbox"/> Biológico	<input type="checkbox"/> Terceirizado Local:
---------------------------------	---	------------------------------------	--

11.4. Local de lançamento dos efluentes tratados (industriais e sanitários)

<input type="checkbox"/> Rio/Ribeirão	<input type="checkbox"/> Córrego	<input type="checkbox"/> Rede pública canalizada	<input type="checkbox"/> Outra:
---------------------------------------	----------------------------------	--	---------------------------------------

11.5. Volume dos efluentes tratados e volume reutilizado, exceto sanitário

<input type="checkbox"/> Volume total tratado: m ³	Reutiliza o efluente tratado?: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> Não	Volume reutilizado: m ³
---	--	--

***12. EQUIPAMENTOS/PONTOS GERADORES DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS**

<i>Equipamento / Ponto</i>	<i>Combustível</i>		<i>Caracterização do Poluente</i>	<i>Equipamento de Controle Ambiental</i>
	<i>Tipo</i>	<i>Volume</i>		

13. FONTES GERADORAS DE RUÍDOS OU VIBRAÇÕES

<i>Fonte geradora</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Controle Ambiental</i>

***14. RESÍDUOS SÓLIDOS (INCLUSIVE RECICLÁVEIS)**

<i>Resíduo</i>	<i>Local de origem</i>	<i>Quantidade /mês</i>	<i>Acondicionamento e armazenagem</i>	<i>Período de armazenagem</i>

15. RESÍDUOS OLEOSOS USADOS OU CONTAMINADOS (INCLUSIVE RECICLÁVEIS)

<i>Resíduo</i>	<i>Local de origem</i>	<i>Quantidade /mês</i>	<i>Acondicionamento e armazenagem</i>	<i>Período de armazenagem</i>

***16. TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS**

<i>Tipo resíduo</i>	<i>Transportador (Nome, CPF/CNPJ e LO)</i>	<i>Local de destino final (Nome, CPF/CNPJ e LO)</i>

17. RESÍDUOS REUTILIZADOS PELA PRÓPRIA EMPRESA

<i>Tipo resíduo</i>	<i>Quantidade/mês (unidade)</i>	<i>Forma de reuso</i>

***18. FLUXOGRAMA DA ATIVIDADE**

***RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES**

Nome: Formação profissional:

Registro do Profissional: Assinatura:
(junto a entidade de classe):

ART N°

***DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
(ADMINISTRADOR OU RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)**

Eu,, declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura: Carimbo da empresa:

*xxxxxxx,de.....de.....

Legenda:

*** Indispensável o preenchimento, é base para o licenciamento ambiental.**

Capítulo 5

Modelo de Declaração de Conformidade Ambiental⁴

O(a) declarante, abaixo identificado(a) em conformidade com o disposto na Resolução CONSEMA nº 98/17 e Resolução CONSEMA nº 99/17 e ciente das aplicações relativas à legislação administrativa, civil e penal, declara para fins de comprovação junto ao Município de **Ilhota** em parceria técnico-jurídica com o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI Ambiental que o empreendimento abaixo descrito está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente, não está situado em área de preservação permanente, tratando de forma adequada seus efluentes líquidos e resíduos sólidos e que o imóvel, quando localizado em área rural, possui Reserva Legal.

Identificação do(a) Responsável Técnico(a)

NOME:

CGC/CPF: FORMAÇÃO:

Nº. REG. CONSELHO:

Nº. da Anotação de
Responsabilidade
Técnica ou Função
Técnica:

Data de Emissão:

Data de Validade:

Identificação do empreendedor

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Dados do empreendimento/atividade

NOME/RAZÃO SOCIAL:

LOGRADOURO:

NÚMERO: COMPLEMENTO: BAIRRO:

CEP: MUNICÍPIO: UF: **SC**

Coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou planas (UTM) no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS2000

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: m: s: Longitude(W): g: m: s:

COORDENADA UTM x: COORDENADAS UTM y:

Esta declaração tem validade de anos, contados a partir da data de sua emissão e deve ser renovada previamente ao seu vencimento.

ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

⁴ O formulário de declaração de conformidade ambiental pode ser obtido junto ao CIMVI Ambiental no endereço constante do rodapé.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PORTE

Validade: _____

Obs.: Vinculada ao prazo máximo de vigência da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Função Técnica (AFT) expedida pelo Conselho Regional de Classe do Profissional.

Local e data _____, de _____ de _____

Nome/Assinatura do(a) Responsável Técnico(a)

Capítulo 6

Endereço do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI Ambiental

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº
1.485 – Indaial – SC – E-mail:
contatoamb@cimvi.sc.gov.br -
Telefone (47) 3019-3389

ANEXO II

Do Procedimento para Declaração de Atividade não Constante

Sumário

1	Objetivo	23
2	Instrumentos do Processo de Controle Ambiental	24
3	Documentação Necessária	24
	Capítulo 1 – Modelo de Requerimento.....	25
	Capítulo 2 – Modelo de Procuração.....	26
	Capítulo 3 – Formulário para Declaração de Atividade Não Constante	28
	Capitulo 4 – Endereço do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI Ambiental.....	33

1 Objetivo¹

Definir a documentação necessária para solicitação de Declaração de Atividades Não Constantes da Listagem de Atividades Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, na forma da Resolução CONSEMA nº. 98/17; Resolução CONSEMA nº. 99/17 e no âmbito das competências outorgadas pelas Resolução CONSEMA nº 100, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.568, veiculada em 06/07/2017, p.15; Resolução CONSEMA nº 101, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.568, veiculada em 06/07/2017, p.15; Resolução CONSEMA nº 102, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.568, veiculada em 06/07/2017, p.15; Resolução CONSEMA nº 103, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.568, veiculada em 06/07/2017, páginas15/16; Resolução CONSEMA nº 104, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.568, veiculada em 06/07/2017, p. 16; Resolução CONSEMA nº 105, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.568, veiculada em 06/07/2017, p. 16; Resolução CONSEMA nº 106, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.568, veiculada em 06/07/2017, p. 16; Resolução CONSEMA nº 107, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.568, veiculada em 06/07/2017, p. 16; Resolução CONSEMA nº 111, de 04 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial de Estado de Santa Catarina, Edição nº 20.615, veiculada em 13/09/2017, página 5.

2 Instrumentos do Processo de Controle Ambiental

- Declaração de Atividade não Constante: Com prazo de validade de no máximo 1 (um) ano, certifica atividades não constantes da listagem para licenciamento ambiental (Resolução CONSEMA nº. 98/17, art.17, VI).

¹ As Resoluções podem ser baixadas no *site* da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (<http://www.sds.sc.gov.br/index.php/biblioteca/consema>).

3 Documentação Necessária

- a. Requerimento de Atividade Não Constante devidamente preenchido e assinado;
- b. Formulário de Caracterização de Atividade Não Constante devidamente preenchido e assinado;
- c. Procuração para representação do interessado, instruída com cópia da cédula de identidade e CPF do interessado e do procurador. Conforme modelo do Capítulo 2 do Anexo II;
- d. Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e contrato social;
- e. Declaração de inexistência de embargos e outros gravames na área objeto da atividade e/ou de inexistência de trâmite simultâneo de processo de licenciamento ambiental em outro órgão. Disponível no sítio eletrônico do CIMVI em www.cimvi.sc.gov.br.
- f. Comprovação da destinação final adequada dos efluentes líquidos (tratamento) e resíduos sólidos;
- g. Laudo hidrossanitário emitido pelo município e comprovante de limpeza (realizada há no máximo um ano) do sistema de tratamento de efluentes sanitários realizado por empresa ambientalmente licenciada;
- h. Outros estudos, informações ou documentos complementares que a equipe técnica ambiental entender necessárias.
- i. Comprovante de pagamento das taxas respectivas;
- j. Apresentar documentação em meio físico e digital.

Capítulo 1

Modelo de Requerimento⁵

Ao

Município de Ilhota em parceria técnico-jurídica com Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI Ambiental

O(a) requerente abaixo identificado solicita ao Município de Ilhota em parceria técnico-jurídica com o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI Ambiental, **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE** com base nas informações e documentos fornecidos, sob os quais o requerente assume total responsabilidade.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Empreendedor/Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME:		
CNPJ/CPF:	DDD e TELEFONE:	
ENDEREÇO/LOGRADOURO:		E-MAIL:
CEP:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:

1.2. Empreendimento/Imóvel

ENDEREÇO/LOGRADOURO:		
CEP:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:

2. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:

--

⁵ O formulário de requerimento para licenciamento ambiental pode ser obtido junto ao CIMVI Ambiental no seguinte endereço eletrônico: www.cimvi.sc.gov.br.

3. ASSINATURA

Nestes termos, pede deferimento.

xxxxx , _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Capítulo 2

Modelo de Procuração⁶

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) para representá-lo(a) junto ao Município de Ilhota em parceria técnico-jurídica com o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI Ambiental no processo de:

() Obtenção de licença ambiental ou () Renovação de licença ambiental

Tipo de licença:

() Prévía () AuA – Autorização ambiental
() Instalação () Declaração de atividade não constante
() Operação

Dados do(a) Outorgante:

Razão social/Nome:

CNPJ/CPF:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Município:

CEP:

Bairro:

Estado:

Dados do Outorgado(a):

Razão social/Nome:

CNPJ/CPF:

Logradouro:

Número:

Complemento: Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

Dados do Empreendimento:

Razão social/Empreendedor:

CNPJ/CPF:

Logradouro:

Número:

Complemento: Bairro:

CEP:

Município:

Estado: Santa Catarina

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinaturas:

⁶ O formulário de procuração pode ser obtido junto ao CIMVI Ambiental no seguinte endereço eletrônico: www.cimvi.sc.gov.br.

.....
Outorgante

.....
Outorgado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Capítulo 3

Formulário para Declaração de Atividade Não Constante⁴

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Razão social:	
Nome fantasia:	
Inscrição municipal:	CNPJ:
Endereço da unidade a ser licenciada:	
CEP:	Município:
Bairro:	Distrito:
Pessoa para contato (empresa):	Telefone:
E-mail:	

2. INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL	
Área do terreno:m ²	Área útil total:m ²

3. PRINCIPAL(IS) ATIVIDADE(S) DA EMPRESA

4. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE	
4.1. Regime de Funcionamento	
Data início das atividades: / /	Dias de funcionamento da semana:
Horário de funcionamento:	Horas/dia:
4.2. Número de Funcionários: Total:	

5. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DA EMPRESA		
5.1. Principais Produtos Fabricados		
<i>Produtos</i>	<i>Quantidade/mês</i>	<i>Forma de acondicionamento/armazenamento</i>
5.2. Principais Matérias-Primas e Insumos		

⁴ O formulário de declaração de conformidade ambiental pode ser obtido junto ao CIMVI Ambiental no seguinte endereço eletrônico: www.cimvi.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

<i>Matérias-primas/insumos</i>	<i>Quantidade/mês</i>	<i>Forma de acondicionamento/armazenamento</i>

5.3. Principais Equipamentos Utilizados no Processo Produtivo

<i>Equipamentos</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Tipo</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.4. Principais Produtos Comercializados

<i>Produtos/Artigos</i>	<i>Quantidade/mês</i>	<i>Forma de acondicionamento/armazenamento</i>

5.5. Principais Serviços Prestados

<i>Serviços Prestados</i>	<i>Quantidade/Mês</i>

5.6. Outras Atividades

6. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES TERCEIRIZADAS

<i>Empresa Prestadora de Serviço</i>	<i>Nº Licença Ambiental</i>	<i>Serviços prestados</i>	<i>Quantidade/Mês</i>

7. INFORMAÇÕES SOBRE OS EFLUENTES LÍQUIDOS

7.1. Efluentes líquidos gerados

() Esgoto sanitário: m ³ /mês	() Refeitório: m ³ /mês
() Outro: m ³ /mês	

7.2. Sistema de tratamento para os efluentes sanitários

() Fossa séptica e sumidouro V _{fossa} = m ³	() Fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro V _{fossa} = m ³ V _{filtro} = m ³
() Fossa séptica e filtro anaeróbio V _{fossa} = m ³ V _{filtro} = m ³	() Concessionária Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

<input type="checkbox"/> Caixa de retenção de gorduras V = m ³	<input type="checkbox"/> Outro.
--	--------------------------------------

7.3. Sistema de tratamento de efluentes gerados

<input type="checkbox"/> Caixa separadora de óleo e areia V = m ³	<input type="checkbox"/> Outro.
---	--------------------------------------

7.4. Local de lançamento dos efluentes tratados

<input type="checkbox"/> Rio/Ribeirão/Córrego	<input type="checkbox"/> Rede pluvial canalizada	<input type="checkbox"/> Outro:
---	--	---------------------------------------

8. RESÍDUOS SÓLIDOS (INCLUSIVE RECICLÁVEIS)

<i>Resíduos</i>	<i>Local de origem</i>	<i>Quantidade /mês</i>	<i>Acondicionamento e armazenagem</i>	<i>Período de armazenagem</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES

Nome:

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ADMINISTRADOR OU RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)

Eu,nome..... ,cargo....., declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura: Carimbo da empresa:

xxxxxx,de.....de.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Capítulo 4

Endereço do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI Ambiental

CIMVI Ambiental, com sede na Rua
Tupiniquim, nº 1.070, Bairro
Araponguinhas, em Timbó, Santa
Catarina, CEP 89.120-000

Ilhota, 28 de janeiro de 2019.

ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal